



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.331, DE 12 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2011, no valor de R\$ 580.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0110 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
0130 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.002	Departamento de Ação Social	
08.244.08022-015	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0290 01000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
0300 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.005	Departamento de Cultura e Esporte	
27.812.27012-019	Manutenção do Esporte e Lazer	
1960 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0500 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
04.451.15011-004	Aquisição de Terreno	
1990 01000 4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 3.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental	
0710 01103 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
0710 01104 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0730 01103 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
0740 01103 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos	
1290 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 57.000,00
1310 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
26.782.26012-057	Manutenção do Transporte	
1510 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
26.782.26012-057	Manutenção do Transporte	
1530 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20012-061	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
1670 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0080 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
0090 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
02.002	Departamento de Ação Social	
08.244.08022-015	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0260 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 385.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12011-005	Aquisição de Veículos	
0640 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
0640 01103 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
0640 01104 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental	
0680 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 12 de julho de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO